



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 579/13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

## DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), conforme despesa descrita a seguir:

### 02 – GABINETE DO PREFEITO

#### 01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
00459 – 3.3.3.9.0.33.0 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.600,00

### 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.302.0107.2.039.000 – Assistência Hospitalar, Laboratorial e Fisiot.  
00084 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 21.900,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

### 02 – GABINETE DO PREFEITO

#### 01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
00013 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil R\$ 10.000,00  
00015 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 3.000,00  
00016 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00  
00017 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500,00  
00267 – 3.3.1.9.1.13.0 – Obrigação Patronais R\$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 12 de dezembro de 2013.

Este documento foi arquivado no painel de publicações da ante-câmara da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 12, 12, 13

*MA*

*M*



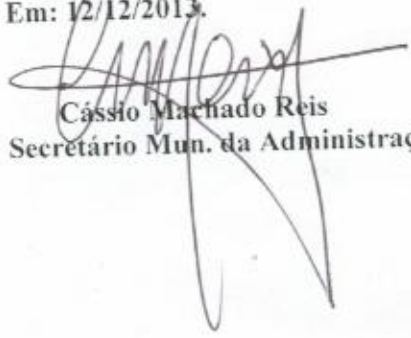


# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 12/12/2013.

  
Cássio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.